

1. Síntese da Auditoria:

1.1. Origem e Objetivos

A [...] Auditoria de Acompanhamento visou aferir da implementação pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) das recomendações formuladas por esta Inspeção-Geral no relatório n.º I/00471/AGR/21, perspetivando o aperfeiçoamento do *Sistema de Controlo Oficial de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal*, implementado, ao abrigo da legislação comunitária e nacional aplicáveis, no âmbito da segurança alimentar.

O referido relatório da *Auditoria ao Plano de Controlo Oficial de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal*¹ (PRPPOV) teve por objetivo avaliar a conformidade legal, a eficácia e a adequação daquele sistema, bem como verificar a observância do previsto no art.º 6 do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março², tendo sido homologado pela Senhora Ministra da Agricultura em 14/05/2021 [...].

Conforme proposto no Relatório de Auditoria, remetido à DGAV em 19/05/2021³, esta entidade auditada elaborou um Plano de Ação (PA) para a resolução das 14 recomendações formuladas, contendo as diligências previstas implementar, o qual foi remetido à IGAMAOT⁴ no prazo definido [...].

1.2. Âmbito e Metodologia

A metodologia da [...] auditoria de acompanhamento consistiu nas seguintes diligências:

- Solicitação de atualização do Plano de Ação⁵, complementado com a inerente documentação de suporte⁶ e respetiva análise;
- Reunião efetuada junto da DGAV (*online*) em 26/06/2022, para esclarecimento e avaliação das medidas adotadas;
- Audição em sede de contraditório da entidade auditada⁷ de 12/04/2023.

¹ Relatório n.º (n.º I/00471/AGR/21), Processo AU/AS/000003/20.9.AGR, homologado pela Senhora Ministra da Agricultura em 14/05/2021.

² Doravante, designado por Reg. (UE) n.º 2017/625.

³ Envio do relatório final homologado à DGAV, através do ofício S/05658/AGR/21, de 19/05/2021.

⁴ Plano de Ação da DGAV remetido à IGAMAOT, em 19/07/2021 (E/10473/AGR/21).

⁵ Atualização do Plano de Ação remetido pela DGAV, enviado em 15/06/2022 (E/12458/AGR/22), em resposta ao ofício de abertura da ação (S/09288/AGR/22) de 03/06/2022.

⁶ Informação complementar ao Plano de Ação e evidências enviadas pela DGAV em 06/07/2022 (E/22266/AGR/22), no seguimento de reunião de 22/06/2022.

⁷ Resposta, em sede de exercício de contraditório, do Projeto de relatório n.º I/00708/AGR/23 DGAV, de 12/04/2023, registada com o n.º E/07338/AGR/23).

1.3. Síntese das constatações

Foram solicitadas pela IGAMAOT à DGAV evidências das diligências efetuadas, no âmbito das recomendações formuladas e a situação de concretização do PA enviado, com data de 19/07/2021 [...], através do ofício S/09288/AGR/22 [...], tendo sido remetido em 15/06/2022 a esta Inspeção-Geral o PA atualizado e os respetivos suportes documentais [...].

Analisada a documentação recebida realizou-se uma reunião com a DGAV, em 22/06/2022, tendo sido solicitados elementos complementares, os quais foram remetidos em 06/07/2022 [...].

A análise ao plano de ação e respetiva atualização, informações complementares e evidências facultadas pela entidade auditada, bem como a avaliação pela IGAMAOT da efetividade das medidas implementadas face às recomendações formuladas, está evidenciada no [...] e suportada pelos [...].

Da análise efetuada foram classificadas como implementadas **oito** recomendações e **uma** foi encerrada por alterações legislativas, sendo que, das remanescentes cinco, quatro foram avaliadas como “em curso” e uma como “não implementada”. Estas cinco recomendações (**R1, R4, R5, R6 e R10**), foram sujeitas ao exercício do princípio de contraditório, nos termos do art.º 12.º do DL n.º 276/2007, de 31 de julho, e dos artºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo⁸, através do envio do projeto de relatório, à DGAV em 30/03/2023 [...], tendo a resposta sido rececionada em 12/04/2023 [...]. Da sua avaliação conclui-se que:

- a) Quatro dessas recomendações estavam **implementadas – R1, R4, R5 e R6**;
- b) Uma recomendação foi avaliada como **em curso – R10**.

O [...] relatório final contempla a avaliação realizada por esta Inspeção-Geral, das respostas remetidas, entre 2022 e 2023, bem como as necessárias alterações daí decorrentes, sempre que tal se justifique, conforme [...].

Assim, a avaliação pela IGAMAOT do grau de implementação relativo às 14 recomendações formuladas no Relatório da Auditoria ao Plano de Controlo Oficial de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem encontra-se refletido no **Quadro n.º 1**:

Quadro 1 – Avaliação da Implementação das Recomendações Formuladas no relatório n.º I/00471/AGR/21

Recomendação		Grau de Implementação
N.º	Conteúdo	DGAV
1	<i>Promova, de forma regular, a frequência de ações de formação específicas, destinadas aos RH afetos ao PRPPOV.</i>	Implementada

⁸ Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

Recomendação		Grau de Implementação
N.º	Conteúdo	DGAV
2	<i>Implemente um efetivo sistema de informação e de backup, que garanta a segurança de todos os registos e respetivo histórico, e desenvolva esforços, no sentido de uniformizar os dados resultantes dos controlos executados.</i>	Implementada
3	<i>Adapte e reformule os procedimentos existentes e implementados, procedendo também à sua associação ao PRPPOV.</i>	Implementada
4	<i>Estabeleça, no âmbito do PRPPOV, procedimentos protocolados com a ASAE, a IRAE e a ARAE, que definam os níveis de intervenção e de articulação.</i>	Implementada
5	<i>Avalie da possibilidade de adotar um procedimento contratual mais agilizado que otimize a gestão do PRPPOV, por forma a garantir uma adequada colheita sazonal de amostras de produtos, no continente.</i>	Implementada
6	<i>Inclua, em futuros PRPPOV, as matérias relevantes e privilegie um maior detalhe, recuperando também o capítulo relativo à supervisão e auditoria, existente no Programa de 2017.</i>	Implementada
7	<i>Assegure uma gestão eficiente e eficaz do PRPPOV, de modo a garantir o cumprimento do prazo legalmente estabelecido.</i>	Encerrada por alteração do Reg. 396/2005 (*)
8	<i>Garanta, em articulação com a ASAE, que na execução do PRPPOV de 2020, são cumpridos os valores mínimos previstos no Plano Coordenado.</i>	Implementada
9	<i>Inclua nos relatórios de PRPPOV, as matérias relativas às situações de incumprimento e seguimento dado às infrações, e divulgue aos OE com incumprimentos, os respetivos resultados.</i>	Implementada
10	<i>Diligencie no sentido de agilizar o procedimento de dotação de verbas, para uma execução eficaz e eficiente do PRPPOV, no continente.</i>	Em curso
11	<i>Sejam corrigidas as deficiências detetadas na auditoria interna realizada pela DGAV.</i>	Implementada
12	<i>Elabore um Plano de Emergência específico, que contemple as medidas a aplicar em situações de risco ou de alerta, em matéria de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal.</i>	Implementada
13	<i>Garanta a comunicação atempada dos resultados dos controlos, com vista à sua integração no PNCP.</i>	Implementada
14	<i>Divulgue os PRPPOV e melhore o acesso à informação disponibilizada na sua página eletrónica.</i>	Implementada
(**) Taxa de conclusão		92%
Taxa de execução (***)		100%

(*) – A recomendação R7 é encerrada por alteração do Reg. (CE) 396/2005. Ficando por apurar um total de 13 recomendações.

(**) Considerando 13 recomendações, Taxa de conclusão = Recomendações Implementadas / Recomendações Totais.

(***) Considerando 13 recomendações Taxa de execução = Recomendações (Implementadas + Em curso) / Recomendações Totais.

1.4. Conclusões e Recomendações

A presente Auditoria de Acompanhamento evidenciou que das **14** recomendações formuladas à DGAV, no Relatório da *Auditoria ao Plano de Controlo Oficial de Resíduos de Pesticidas em Produtos de Origem Vegetal* (Relatório I/00417/AGR/21), homologado pelo Senhora Ministra da Agricultura, em 14/05/2021, uma recomendação (**R7**) foi encerrada por alteração do Reg. (CE) 396/2005, tendo sido aferido, quando às restantes **13** recomendações, o seguinte:

- a) doze foram implementadas: **R1 a R6, R8, R9, R11 a R14;**
- b) uma encontra-se em curso: **R10.**

Esta concretização representa uma taxa de execução de **100%** e uma taxa de conclusão de **92%**, relativamente às recomendações formuladas em relatório devendo, a DGAV, envidar esforços para a conclusão da recomendação que se encontra em curso, de forma a assegurar a adequação e eficácia do Plano de controlo em apreço.

Atenta a importância da recomendação ainda em curso - **R10**, será realizado um acompanhamento administrativo pela IGAMAOT quanto à sua implementação, devendo a DGAV informar esta Inspeção-Geral, **até quatro meses** contados da homologação do presente relatório:

- a. Das medidas adotadas para implementação da recomendação, acompanhada das respetivas evidências.
- b. No caso da mesma não ter sido concretizada, da correspondente justificação, diligências a adotar e previsão para a sua implementação.

1.5. Propostas

Propõe-se, nos termos do n.º 3 do art.º 24.º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da IGAMAOT, aprovado pelo Despacho n.º 10466/2017, de 30 de novembro, o envio do presente Relatório à Senhora Ministra da Agricultura e da Alimentação, para conhecimento e efeitos de Homologação do disposto no parágrafo [...], quanto à recomendação **R10**.

Após o Ato de Homologação, deverá ser remetido o presente relatório à DGAV, para conhecimento e cumprimento do disposto no parágrafo [...].

2. Despacho de Homologação do Relatório pela Senhora Ministra da Agricultura e da Alimentação

“Homologo. Remeter o presente relatório à DGAV, para os efeitos propostos”

2023.11.17

Ass) Maria do Céu Antunes